



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 3/2023-004 PMVX

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

Tratam os autos do processo em epígrafe acima o qual a comissão de licitação remeteu, o Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº 3/2023-004 PMVX que dispõe *Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de 30 casas populares em alvenaria – Tipo: I, II e III e serviços de infraestrutura do conjunto habitacional, no município de Vitória do Xingu: LOTE-01: Construção de 30 (trinta) casas populares em alvenaria e concreto armado com dois quartos, sala, cozinha, sala de jantar, banheiro e área de serviço – tipo modelo 1, 2 e 3, no município de Vitória do Xingu/PA; LOTE-02: Construção do sistema de distribuição de água, sistema de abastecimento de água, pavimento em piso intertravado com bloco sextavado, meio fio com lâmina d'água, calçado quadra poliesportiva e paisagismo do conjunto habitacional de 30 casas populares no município de Vitória do Xingu/PA*, da análise do processo em epígrafe feita pela a comissão de licitação criada mediante a Decreto Municipal de nº 227/2023, e considerando ainda Parecer Jurídico do dia 13 de novembro de 2023, exarado pelo Assessor Jurídico Sr. Paulo Viniciu Santos Medeiros.

O Procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, conforme detalhado no processo, baseado na Lei 8.666/1993. Os Artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

Para efeitos de pagamento do contratado ORIENTO que a nota fiscal esteja devidamente atestada pelo setor competente de sua respectiva contratante, ou seja, os fiscais de contrato, sendo estes identificados na Cláusula XIII – Da Fiscalização sob o item 13.1 os servidores Diego Barros Cunha e Patrik Malta Viana, através das Portarias 522/2024, ORIENTO ainda que os mesmos

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro – CEP: 68. 383-000 Vitória do Xingu – PA

E-mail: ccipmvx@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53



utilizem carimbo para identificar sua rubrica ou que assinem por extenso na nota a ser pensada ao processo. Bem como o cumprimento dos requisitos necessários disposto na Cláusula VII: Das Condições do Pagamento e da Retenção dos Tributos, tendo como vencedora a empresa: *Projetta Engenharia & Construções Eireli* sob os Contratos Administrativos nº 20240139 e a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, onde as certidões deverão estar em data vigente, para a correta tramitação de fluxo de pagamento.

Este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade

Vitória do Xingu/PA, 28 de maio de 2024

Derlilane da Silva Furtado de Souza
Coordenadora do Controle Interno
Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX